



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – SEMECD

PROC: 07/25
PAG:

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através do Agente de Contratação, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto nº 014/2025 de 03/01/2025 , no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR POR LOTE e demais condições a seguir.
FUNDAMENTO LEGAL	Procedimento licitatório será regido nos termos LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024 , subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITERIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE: Justifica-se com o critério de julgamento <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u> , para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA	Dia 20/03/2025 às 09:00 (Horário Local)
LOCAL DA SESSÃO	AV. TEPEQUÉM, S/N – CENTRO, AMAJARI/RR
EDITAL:	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site as Secretaria Municipal de Licitação e Compras, no endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br , a partir de sua publicação pelos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência.
OBSERVAÇÃO:	Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contida no Edital.

①



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROJ: 07/25
PAG:

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO AMAJARI – RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio Secretaria Municipal de Licitações e Compras devidamente designada pelo DECRETO 014/2025 de 03 de janeiro de 2025, torna público aos interessados, que realizará em sua sede, no dia 20 de março de 2025, as 09:00hs, a licitação modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - SMLC do tipo 'MENOR PREÇO POR LOTE', para contratação do objeto especificado no item 2.
- 1.2. Procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com os preceitos da **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024**, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste edital, suas especificações e respectivos anexos.
- 1.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinado a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

2. DO OBJETO:

- 2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 3.1 - **Poderão participar deste Pregão:**
 - 3.1.1 Empresas cadastradas ou não no Município de Amajari/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.
 - 3.1.2 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação
 - 3.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
 - 3.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.
- 3.2 - **Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**
 - 3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - 3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.2.4 Não é permitida participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas.
 - 3.2.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.2.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.2.8 O disposto no item 3.2.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 3.2.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei neste Edital.
 - 3.2.10 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



3.3. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - SMLC PROCESSO Nº 007/2025 - SEMSA Data e hora da abertura: 20/03/2025– 09:00HS. Razão Social e CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - SMLC PROCESSO Nº 007/2025 - SEMSA Data e hora da abertura: 20/03/2025– 09:00HS. Razão Social e CNPJ:
--	---

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 4.2 Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, somente no horário das 08h00min às 13h00min.
- 4.3 Caberá ao Pregoeiro decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.
- 4.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.6.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.
- 4.6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

5. DO CREDENCIAMENTO.

A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, acompanhado documento de identificação.

5.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.2 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual (consolidado) ou documento que substitui.

5.3 Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

5.4 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

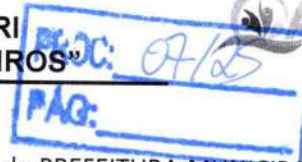
5.5 A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. (Anexo VIII).

5.6 Para efeito de aplicação da Lei Complementar N.º 123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo I) deste edital.

5.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.8 Tais declarações não devem entregar os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

5.9 Após o recebimento dos documentos de credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



5.10 O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, marca dos produtos, número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão ou prazo interior serão desclassificadas.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e) Prazo de entrega.

6.1 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro (a) e representantes dos licitantes. Após o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e, junto a Equipe de Apoio, analisará o seu conteúdo no que tange a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 Se houver dúvidas quanto aos materiais ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.

6.7 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

7.3 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor de cada lote.

7.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

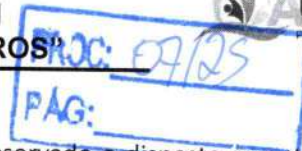
7.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, os valores máximos indicados no Anexo I – Termo de Referência.

7.7 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.8 Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo (a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

7.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento das propostas.

7.10 Poderão participar da etapa de lances somente os licitantes com suas propostas classificadas.

7.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13 **Modo de Disputa: serão classificadas para etapa de disputa aberta, com apresentação de lances verbais e sucessivos por lote, o autor da proposta de menor preços e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.**

7.14 Caso não houver, no certame, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços classificadas, conforme subitem 6.12.1 a Pregoeira, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

7.15 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC nº 123, art. 44, § 2º).

7.16 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro (a), sob a pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

7.17 Se houver equivalência entre os valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inc. III).

7.18 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inc. II).

7.19 O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no Edital e Termo de Referência.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro (a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 Contiver vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro (a) que comprove:

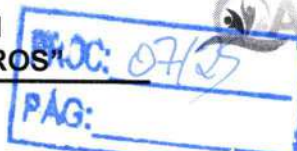
8.3.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.4.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos



complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.4 Os lances deverão ser formulados distintos e decrescente, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima R\$ 100,00(Cem reais).

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

8.4.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O licitante declarado vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar proposta atualizada contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, sob pena de decair ao direito à contratação.

8.6 O valor final ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quanto da apresentação da proposta reformulada.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (arts.62,63,64 e 65 da Lei nº 14.133/2021)

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante o agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original (ate 01 (um) dias anterior a data do certame) ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/21. Podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

9.1.1. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.1.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.1.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão.

9.2 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

9.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3.1. - DA CAPACIDADE JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021):

a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial em caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

g) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.

9.3.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI Nº 14.133/2021):

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROC: 07/25
PAG: _____

9.3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ART. 57, LEI Nº 14.133/2021).

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, em quantidade conforme art. 67, Lei 14.133/21, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução dele;
- b) As exigências de Capacidade Operacional das empresas que se propuser a executar o presente objeto e primordial para o atendimento satisfatório na execução do contrato, englobando sua experiência passada da execução de objetos compatíveis.

9.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69, LEI Nº 14.133/2021);

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação;

Ressalvas:

- a.1) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);
- a.2) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverá ser apresentado O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. -DRE e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento do Livro Diário. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame.
- b.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

SG = -----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

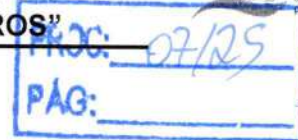
Ativo Circulante

LC = -----Passivo Circulante

- b.2) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (I, art. 69, Lei nº 14.133/2021) (Anexo VI);
- c) Deverá ser apresentado comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§ 4º, Lei nº 14.133/2021).

9.3.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;
- b) Declaração Unificada (Anexo III).
- c) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>) (Anexo IV);



9.3.6 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.

9.3.7. A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N.º 14.133/2021.

9.3.8. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.

9.3.9 para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

9.3.10. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se eles tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.3.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.3.12. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.3.13. As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência deles.

9.3.14. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

9.3.15. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.3.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3.17. As exigências dos documentos exigidos para habilitação são primordiais para atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres público e ao Município de Amajari além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

9.3.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

10.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

10.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

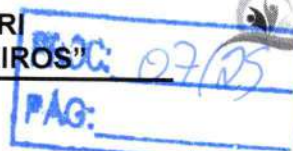
10.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

12. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

12.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2025.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD

Programa de Atividade: 27.812.0006.2.036

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor estimado total da contratação é de R\$ 517.595,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

13.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

14.1. Na forma do Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. Nesse caso, fica dispensado a garantia de fornecimento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1- Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

16. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Conforme condições contidas no Termo de Referência.

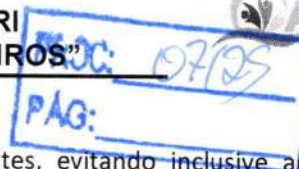
17. DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL

a) A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de a aquisição pela secretária atender a rede municipal de educação.

b) O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

c) Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de aquisição, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução.

d) Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além



do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

a) Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

b) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

c) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

d) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

e) É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

18.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amajari/RR, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

18.8. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.9. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.13. A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Amajari/RR, **Francival Cavalcante Barbosa**,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



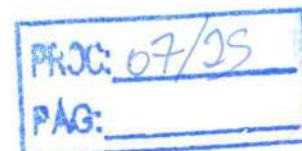
designado pelo Decreto nº 0015/2025 de 03 de janeiro de 2025.

18.14. O Edital e seus Anexos NÃO estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei nº 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br.

18.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19. CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- 19.1- Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;
- 19.2 - Anexo II – Minuta Contratual;
- 19.3 - Anexo III – Modelos de Declarações unificada;
- 19.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 19.5 - Anexo V – Modelo da Proposta de Preços;
- 19.6 - Anexo VI - Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil
- 19.7 - Anexo VII – Modelo de Declaração Proposta Econômica
- 19.8 - Anexo VII – Modelo de Declaração Requisito de Habilitação.
- 19.9 - Anexo IV – Medelo declaração ME/EPP.



Amajari-RR, 06 de março de 2025.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Decreto nº 014/2025

De acordo

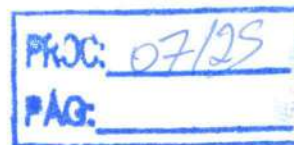
Nubia Costa Lima
Prefeita



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO e

3.1. A contratação de empresa capacitada Em fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, o presente estudo visa demonstrar a viabilidade técnica e economia para atender a demanda da Secretaria, referente ao fornecimento de material esportivo, recreativos e pedagógicos.

3.2. Cotidianamente estes materiais são utilizados no apoio aos projetos esportivos e educativos, que objetivam desenvolver atividades recreativas. Além do intuito de promover a cultura esportiva, da atividade física e lazer, assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, garantindo a prática esportiva.

3.3. Considerando que ainda não temos procedimento licitatório realizado para o objeto em questão, sendo imprescindível a formalização de um procedimento de contratação. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Amajari, justifica a contratação do objeto, tendo em vista o interesse público, possibilitando um processo de inclusão social.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2025.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD

Programa de Atividade: 27.812.0006.2.036

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor estimado total da contratação é de R\$ 517.595,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

4.2 - Conforme Art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

Tipo de Empenho: Global.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO.

5.1 - O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ R\$ 517.595,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme discriminação no Anexo I deste Termo de Referência

6. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

6.2 - O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos veículos mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

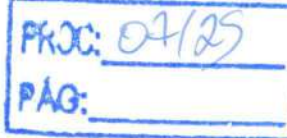
6.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

6.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento do material para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus



anexos;

- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. Notificar a contratada, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.1.3. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.
- 8.1.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerado inconveniente.
- 8.1.5. Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);
- 8.1.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.
- 8.1.8. Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.
- 8.1.9. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.
- 8.10. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- 8.11. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9. DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo como interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas justificativas.
- 9.2. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 – A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.
- 10.2 -- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.3 -- O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 10.4 -- A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.



PROC: 07/25
PAG: _____

11 - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 11.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12 – DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação exigirá-se os enunciados da Lei Nº 14.133, de 2021, documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

13 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

- 13.1. O material deverá ser fornecido/entregue mediante solicitação por escrito de entrega de materiais, formalizada pela SEMEDC, dela devendo constar: a data, o local para a entrega, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 13.2 - Os materiais esportivos serão solicitados de forma estimativa para atender conforme as necessidades, e continua durante todo o período do Contrato vigente firmado entre as partes contratantes, para atender as necessidades da SMED.
- 13.3 – Os materiais deverão ser fornecidos com início imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento expedida pela SEMEDC, contendo a especificação, quantidade e local de entrega, com início logo após a assinatura do Contrato firmado.
- 13.4– Os materiais solicitados deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência.
- 13.5. A contratada deverá fazer a entrega e o fornecimento dos materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMEDC, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- 13.6. A contratada deverá garantir a qualidade do material esportivo, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

0



DOC: 0705
PAG: _____

13.7. Caso não seja possível o fornecimento dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

13.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Dado que os bem/serviço pretendidos possuem padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos conforme especificações de mercado, além disso o fornecimento será de forma parcelada e julgada pelo menor valor global, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

15 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato, será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

15.2. O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

16 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrências de dano de difícil ou impossível reparação.

17 – DO ACOMPANHAMENTO

17.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade deles.

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendencias que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

18 – DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. E dever da empresa vencedora do certame providencias treinamento completo e detalhado asi usuários no atro da instalação. Até que os usuários tenham capacidade de operar toas as funções sem maiores dificuldades.

19.2. A empresa promoverá, sob sua inteira responsabilidade, de forma continua a manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos, o que estará incluso nos valores propostos.

19.3. O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo de até 2 (duas) horas úteis a partir da abertura do chamando, com solução do problema a tempo máximo de 6 (seis) horas.

19.4. No caso dos prazos não sejam cumpridos, a empresa deverá substituí-los em até 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de sua propriedade, com características iguais. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a Contratada deverá substituí-lo por um novo.

19.5. As visitas preventivas devem ocorrer periodicamente no mínimo a cada 02 (dois) meses.

0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



19.6. A empresa deverá disponibilizar um técnico residente a disposição da contratante, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva. Todas as despesas do técnico residente serão por conta da contratada.

19.7. A contratada deverá disponibilizar solução de assistência remota por vídeo atendimento de alta produtividade aos usuários finais.

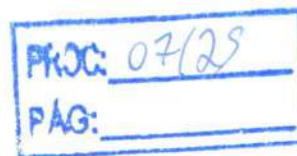
19.8. O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.

20 - DO FORO

20.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajari/RR, 11 de fevereiro de 2025.

PÂMELA NYCOLÉ GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMLAF



DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

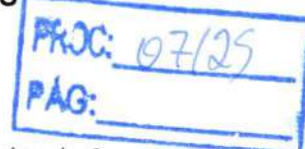
LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA



Planilha de estimativa de custos de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEDC da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Preço/R\$:	
				P. Unitário	P. Total
1	Apito profissional esportivo.	Unid.	50	45,72	R\$ 2.284,17
2	Bico para encher bola. (10cm).	Unid.	150	13,66	R\$ 2.043,50
3	Jogo de cartão (amarelo, vermelho e azul).	Jogo	50	19,27	R\$ 961,67
4	Bomba para encher bola.	Unid.	70	46,30	R\$ 3.238,43
5	Cronômetro digital.	Unid.	35	44,80	R\$ 1.566,72
6	Bola de futebol de campo.	Unid.	150	144,41	R\$ 21.656,00
7	Bola de futsal infantil.	Unid.	150	124,14	R\$ 18.615,50
8	Bola de futsal mirim.	Unid.	150	119,33	R\$ 17.894,00
9	Bola de handebol h1.	Unid.	100	94,00	R\$ 9.396,33
10	Bola de handebol h2.	Unid.	100	96,67	R\$ 9.663,33
11	Bola de voleibol.	Unid.	100	147,43	R\$ 14.739,00
12	Bola de futsal.	Unid.	100	158,29	R\$ 15.825,00
13	Bola de borracha nº 06.	Unid.	150	15,63	R\$ 2.339,00
14	Bola de borracha nº 08.	Unid.	150	28,94	R\$ 4.335,00
15	Bola de borracha nº 10.	Unid.	150	38,37	R\$ 5.749,50
16	Bola de borracha nº 12.	Unid.	150	65,61	R\$ 9.835,50
17	Bola de borracha nº 14.	Unid.	100	77,10	R\$ 7.706,00
18	Bola de borracha nº 16.	Unid.	100	66,12	R\$ 6.608,00
19	Bambolê. (diâmetro 65 cm).	Unid.	800	7,16	R\$ 5.696,00
20	Rede de futsal - fio 02. (nylon 3,20mx2,20m).	Par	25	219,17	R\$ 5.478,25
21	Rede de futebol de campo – fio 02. (7,56x2,44)	Par	32	408,80	R\$ 13.080,43
22	Rede de voleibol – fio 02. (9,50x100).	Unid.	60	130,42	R\$ 7.822,80
23	TROFÉU 59 cm.	Unid.	100	109,97	R\$ 10.993,00
24	TROFÉU 56 cm.	Unid.	100	91,10	R\$ 9.106,00
25	TROFÉU 50 cm.	Unid.	100	60,24	R\$ 6.020,00
26	Luva para goleiro. (em espuma emborrachada).	Par	50	121,43	R\$ 6.069,50
27	Equipamento completo p/ jogos (educação física).	Kit	100	362,66	R\$ 36.262,00
28	Coletes para treino. (c/ tecido polietileno c/viés).	Unid.	250	15,83	R\$ 3.947,50
29	Medalhas de ouro.	Unid.	200	11,14	R\$ 2.220,00
30	Medalhas de prata.	Unid.	200	9,33	R\$ 1.858,00
31	Medalhas de bronze.	Unid.	200	9,37	R\$ 1.866,00
32	Colchonetes para pratica da educação física (tamanho padrão). (100x0,60cm c/ 3cm).	Unid.	1.000	131,96	R\$ 131.920,00
33	Cone grande. (50cm).	Unid.	100	40,30	R\$ 4.026,00
34	Cone pequeno. (23cm).	Unid.	100	12,97	R\$ 1.293,00
35	Corda elástica. (10 mt c/ gancho).	Unid.	100	31,87	R\$ 3.183,00
36	Saco p/ o transporte de bolas (em lona nylon).	Unid.	150	55,30	R\$ 8.289,00
37	Bola de basquete.	Unid.	50	122,54	R\$ 6.125,00
38	Cama elástica pula – pula (c/ 3,50mt. c/ trampolim cap. 100k) profissional.	Unid.	35	554,65	R\$ 19.411,35
39	Peteca.	Unid.	150	10,16	R\$ 1.518,00
40	Corda de alto calibre para cabo de guerra de 10 mts.	Unid.	100	142,55	R\$ 14.251,00
41	Mine traves para futebol em pvc tamanho	Par	50	246,33	R\$ 12.314,50



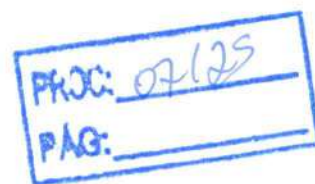
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



	único.				
42	Placar manual.	Unid.	50	299,93	R\$ 14.994,50
43	Extensor elástico 1 vias com cabo.	Unid.	300	33,57	R\$ 10.059,00
44	Jump semiprofissional shopfísio -	Unid.	50	466,83	R\$ 23.339,50
45	Corda de Pular Profissional. Material Pegadores: PVC com regulagem. Corda com 2,85m.	Unid	100	19,99	R\$ 1.995,00
Valor total R\$: Quinhentos e Dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais					R\$ 517.595,00

Valor total estimado: R\$ 517.595,00 (Quinhentos e Dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

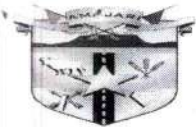
Amajari/RR, 11 de fevereiro de 2025.




PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPALF


LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 002/2025

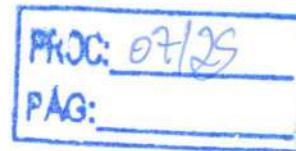




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO II
MINUTA TERMO DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR E A
EMPRESA XXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82 com endereço na RUA TEPEQUEM, s/nº - Centro em AMAJARI/RR, , neste ato representada por seu Prefeito, NUBIA COSTA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 38264790259, denominado CONTRANTE e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº/.....-....., com sede à Rua, nº, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º SSP/..... e inscrito(a) no CPF sob o nº.-....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (meses), com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 27.812.0006.2.036

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme valor proposto na proposta de preços.

4.2 - Conforme Art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

Tipo de Empenho: Global.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

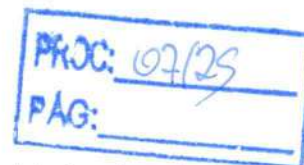
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Edital.



CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATADA

10.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.3. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

10.1.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerado inconveniente.

10.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.1.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

10.1.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

10.1.8. Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

10.1.9. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

10.2. DA CONTRATANTE

10.2.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento do material para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.2.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;

10.2.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. Notificar a contratada, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

10.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

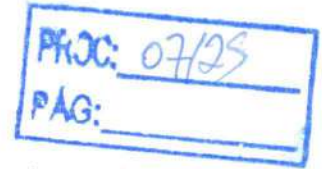
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



12.2. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACARAIMA/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

AMAJARI/RR, xxxxxxxx/xxxxxxxxxxxxx 2025.

PELO CONTRATANTE:

NÚBIA COSTA LIMA
PREFEITA

PELO CONTRATADO:

XXXXXXXXXX
CNPJ

TESTEMUNHA:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

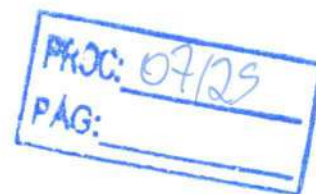
9



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADA

DECLARAMOS



Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
- f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h)

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

ANEXOS IV



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DECLARAMOS

PROC: 07/23
PAG: _____

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____ NÃO está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública. Para tal comprovação segue em anexo pesquisa desta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

9



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXOS – V
MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos:

Pregão Presencial nº 006/2025

Amajari – RR, de de .

Nome do Licitante:

Endereço:

PROJ: 07/28
PAG:

LOTE I

Item	Especificação dos materiais e marca	Unid.	Quant.	Preço/R\$:	
				P. Unitário	P. Total
1	Apito profissional esportivo.	Unid.	50		
2	Bico para encher bola. (10cm).	Unid.	150		
3	Jogo de cartão (amarelo, vermelho e azul).	Jogo	50		
4	Bomba para encher bola.	Unid.	70		
5	Cronômetro digital.	Unid.	35		
6	Bola de futebol de campo.	Unid.	150		
7	Bola de futsal infantil.	Unid.	150		
8	Bola de futsal mirim.	Unid.	150		
9	Bola de handebol h1.	Unid.	100		
10	Bola de handebol h2.	Unid.	100		
11	Bola de voleibol.	Unid.	100		
12	Bola de futsal.	Unid.	100		
13	Bola de borracha nº 06.	Unid.	150		
14	Bola de borracha nº 08.	Unid.	150		
15	Bola de borracha nº 10.	Unid.	150		
16	Bola de borracha nº 12.	Unid.	150		
17	Bola de borracha nº 14.	Unid.	100		
18	Bola de borracha nº 16.	Unid.	100		
19	Bambolê. (diâmetro 65 cm).	Unid.	800		
20	Rede de futsal - fio 02. (nylon 3,20mx2,20m).	Par	25		
21	Rede de futebol de campo – fio 02. (7,56x2,44)	Par	32		
22	Rede de voleibol – fio 02. (9,50x100).	Unid.	60		
23	TROFÉU 59 cm.	Unid.	100		
24	TROFÉU 56 cm.	Unid.	100		
25	TROFÉU 50 cm.	Unid.	100		
26	Luva para goleiro. (em espuma emborrachada).	Par	50		
27	Equipamento completo p/ jogos (educação física).	Kit	100		
28	Coletes para treino. (c/ tecido polietileno c/viés).	Unid.	250		
29	Medalhas de ouro.	Unid.	200		
30	Medalhas de prata.	Unid.	200		
31	Medalhas de bronze.	Unid.	200		
32	Colchonetes para pratica da educação física (tamanho padrão). (100x0,60cm c/ 3cm).	Unid.	1.000		
33	Cone grande. (50cm).	Unid.	100		
34	Cone pequeno. (23cm).	Unid.	100		
35	Corda elástica. (10 mt c/ gancho).	Unid.	100		
36	Saco p/ o transporte de bolas (em lona nylon).	Unid.	150		

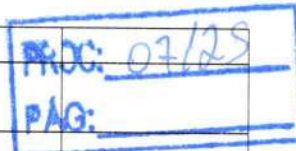
W



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



37	Bola de basquete.	Unid.	50		
38	Cama elástica pula – pula (c/ 3,50mt. c/ trampolim cap. 100k) profissional.	Unid.	35		
39	Peteca.	Unid.	150		
40	Corda de alto calibre para cabo de guerra de 10 mts.	Unid.	100		
41	Mine traves para futebol em pvc tamanho único.	Par	50		
42	Placar manual.	Unid.	50		
43	Extensor elástico 1 vias com cabo.	Unid.	300		
44	Jump semiprofissional shopfizio -	Unid.	50		
45	Corda de Pular Profissional. Material Pegadores: PVC com regulagem. Corda com 2,85m.	Unid	100		
Valor total R\$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)					R\$



Local de Execução
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Fornecimento:
Banco: Agência: C/C:

Local e data

Identificação de assinatura do representante legal

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

a) A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

b) Será considerada proposta mais vantajosa, com observância às disposições do Termo de Referência, a que apresentar o menor valor global, respeitado, em todos os casos, o custo unitário de cada item para fins de aferição de exequibilidade dos serviços que ora pretende se contratar.



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROC: 07/25
PAG: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Presencial nº 006/2025, Processo nº 007/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital maioríssimo que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

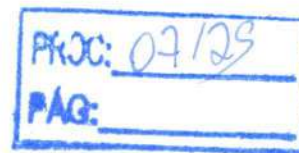
(Nome/assinatura profissional da área contábil)

①



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA



Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____ DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° 006/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



ANEXO VIII

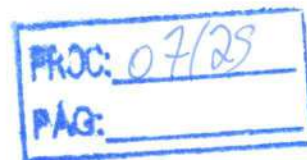
PROC:	07/25
PÁG:	

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
INCISO I, ART. 63 Lei 14.133/21.

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____ DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO EMQUADRAMENTO MEI/ME/EPP
INCISO I, ART. 63 Lei 14.133/21.

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____ DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal